

Ponte Nova - MG, 29 de abril de 2022.

Ofício nº 303/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Ponte Nova - MG

Nesta

Assunto: **Informações referentes ao PL nº 3.899/2022 (Crédito Suplementar)**

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Serviços Públicos Municipais, em reunião realizada no dia 28/04/2022, de forma a viabilizar a análise do Projeto de Lei nº 3.899/2022 (autoriza a abertura de crédito suplementar), solicitamos as seguintes informações:

I - relação de todas as vias públicas previstas para serem contempladas pelas obras de pavimentação a serem contratadas com os recursos;

II - cronograma de execução das obras, indicando a previsão de execução dos serviços em cada uma das vias, indicando a estimativa de início e término;

III - planilha com estimativa de custos das obras em cada uma das vias previstas para serem contempladas.

Solicitam também:

1) que sejam encaminhados os estudos com as memórias de cálculo da análise econômica de caracterização do menor preço, que justificou a opção pela contratação dos serviços via CIMVALPI e não mediante licitação contratada diretamente pela Prefeitura;

2) as razões técnicas, econômicas e as justificativas operacionais pelas quais as obras de asfaltamento e tapa-buraco a serem executadas com os recursos previstos no projeto de lei não podem ser executadas utilizando-se da usina de asfalto construída/adquirida pela prefeitura, a justificar a terceirização ou contratação via CIMVALPI;

3) considerando a instalação da usina de asfalto, quais outras obras de asfaltamento ou tapa-buraco serão realizadas utilizando-se da estrutura própria, tendo em vista o grande investimento realizado para a sua construção;

4) esclarecer se estão previstos novos investimentos para adequação da usina, inclusive a construção do galpão e a ampliação/capacitação da equipe de servidores que realizam serviços no local.

Renovando votos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente